



MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia comissão para reavaliar todos os atos administrativos concernentes ao Edital de Chamamento Público n. 01/2020, de acordo com o Decreto Municipal n. 175/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO que o Município de Japoatã, por meio do Poder Executivo Municipal determinou por decreto que a Secretaria Municipal de Assistência Social nomeasse comissão com vistas a reavaliar os atos administrativos concernentes ao Edital de Chamamento Público n. 01/2020;

CONSIDERANDO a ausência de informações da gestão anterior, no tocante aos documentos necessários e formalizados durante os atos administrativos decorrente do Edital de Chamamento Público n. 01/2020 que teve como objetivo o cadastro prévio de eventuais beneficiários a participar de sorteio visando escolher possíveis beneficiários cadastrados para receber em doação lotes no terreno situado à Rodovia SE 335, cujas coordenadas são 10°21'12.4"S36°47'1"W, próximo ao Conjunto Massapé, no Município de Japoatã/SE;

CONSIDERANDO que diante das informações dos técnicos e assistentes sociais dessa Secretaria a escolha dos possíveis beneficiários se deu tão somente por avaliação documental, sem qualquer visita social, ou seja, em desobediência à cláusula V, 5.1, "c" do Edital de Chamamento.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Reavaliação de todos os atos administrativos decorrente do Edital de Chamamento Público n. 01/2020, sobretudo no tocante ao sorteio realizado que teve como objetivo selecionar beneficiários previamente cadastrados para doação de lotes no terreno situado à Rodovia SE 335, cujas coordenadas são 10°21'12.4"S36°47'1"W, próximo ao Conjunto Massapé, no Município de Japoatã/SE;



MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- LAZARA MAYARA ROCHA LIMA – CPF N. 837.426.465-91
- BRUNO TELES DA SILVA – CPF 038.433.575-60
- JOSÉ ANTONIO BRAZ FERREIRA – CPF 829.530.665-00

Art. 2º Fica determinado à Comissão a reavaliação de todos os atos administrativos referidos no artigo 1º, sobretudo na verificação do atendimento dos requisitos objetivos exigidos no edital, devendo os relatórios de verificação serem enviados à Procuradoria do Município;

Art. 3º A Comissão terá duração de três meses para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, por motivo de interesse público, devidamente motivado, por decisão dessa Secretaria.

Art. 4º Com base no art. 126 da Lei 284/2007, fica designado o adicional de 30% pelo período de duração dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 11 de março de 2021.

JAPOATÃ/SE, 23 de fevereiro de 2021.

Michele Cristina dos Santos
MICHELE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Japoatã

CIENNE
Claudio Dinisio Nascimento
Prefeito Mun de Japoata-SE
[Handwritten signature]